GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 089/2023
Processo Administrativo nº. 030/2023
Pregão Presencial nº. 033/2023
Validade da Ata: 17/04/2024

Aos dezessete dias do mês de abril de 2023, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25, Bairro Vila Virgínia, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.030-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Luiz Carlos Gelotti, residente em Ribeirão Preto/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 4.169.049 SSP/SP e CPF n.º 290.459.598-87.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será até 17/04/2024, contados a partir de 17/04/2023.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Material Hospitalar	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material Hospitalar	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.35
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia 17 de abril de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
Luiz Carlos Gelotti
Contratado

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 089/2023)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
8	Água oxigenada volume 10. Frasco com 1000 ml.	frasco	300	375	Rioquimic	4,81
16	Agulha descartável 40 x 12. em embalagem individual, com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	caixa	800	850	SR	7,63
18	Álcool 70% em gel. Frasco com 1000 ml- antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Em forma de gel.	frasco	1.500	1.825	Ciclo	6,98
35	Aparelho de pressão adulto para obeso; manômetro de alta precisão, manguito e pera de borracha vulcanizada, válvula em metal cromado, braçadeira em algodão antialérgico com fecho de metal, Calibração aferida pelo Inmetro com registro no Ministério da Saúde ,ISO13485, ISO9001.e Selo de boas práticas de fabricação (BPF)	unidade	160	200	Pa Med	89,60
36	Aparelho de pressão adulto; manômetro de alta precisão, manguito e pera de borracha vulcanizada, válvula em metal cromado, braçadeira em algodão antialérgico com fecho de metal, Calibração aferida pelo Inmetro com registro no Ministério da Saúde ,ISO13485, ISO9001.e Selo de boas práticas de fabricação (BPF)	unidade	150	188	Pa Med	75,50
37	Aparelho de pressão infantil; manômetro de alta precisão, manguito e pera de borracha vulcanizada, válvula em metal cromado, braçadeira em algodão antialérgico com fecho de metal, Calibração aferida pelo Inmetro com registro no Ministério da Saúde ,ISO13485, ISO9001.e Selo de boas práticas de fabricação (BPF)	unidade	28	32	Pa Med	72,70
45	Atadura gessada 08 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	300	375	Polar Fix	24,80
46	Atadura gessada 10 cm x 3m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze -especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas	caixa	600	750	Polar Fix	39,48

	com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.					
47	Atadura gessada 12 cm x 3m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	600	750	Polar Fix	44,75
48	Atadura gessada 15 cm x 3 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	600	750	Polar Fix	56,20
49	Atadura gessada 20 cm x 4 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada -uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	210	250	Polar Fix	92,60
50	Auto Lanceta – Automática: totalmente automática com acionamento por contato espessura ultra fina e penetração consistente. Dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único indicado para obter amostras e testes sanguíneos capilar. Caixa com 100 unidades	caixa	100	120	Biomass	13,40
91	Cateter intravenoso Jelco n° 24G constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 24G, embalagem individual em blister estéril.	unidade	6.000	7.750	Medix	0,65
105	Coletor de material perfurocortante 13 litros. confeccionado de acordo com as normas NBR 13853. A partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	unidade	3.000	3.750	Flex Pell	5,00
106	Coletor de urina simples (saco) com capacidade para 2.000 ml.	unidade	500	625	Medk	0,36
112	Detergente enzimático. Composição: enzimas protease, amílase e lípase. Embalagem com 5.000 ml.	galão	250	320	Ciclo	81,80
147	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas descartáveis, medindo 18 cm de comprimento,	pacote	80	100	Estilo	8,09

	embalagem em pacotes contendo 100 unidades.					
149	Espéculo vaginal descartável, tamanho grande embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unidade	1.500	1.850	Vagispec	1,58
161	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cm x 10 m.Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico	rolo	600	750	Ciex	1,59
162	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 mm x 4,5 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	rolo	1.000	1.250	Ciex	2,26
178	Frasco para alimentação enteral 500 ml. Acondicionado em saco plástico não estéril com etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente, alça para suporte, frasco com tampa, produto higiênico, não estéril. Frasco com 500 ml.	unidade	800	1.000	Biobase	1,26
184	Guia para intubação traqueal adulto modelo bougie - (Fio guia) Dimensões: comprimento 600 mm, diâmetro 5mm, tamanho 15 fr, cor azul, composição polietileno de alta densidade. Extremidades extremidade proximal reta e a distal angulada em aproximadamente 35 graus	unidade	70	80	Well Lead	24,60
206	Látex garrote 200 com 15 m.	rolo	06	08	Lemgrube	19,45
239	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 1.0, uso neonatal e infantil.	unidade	10	12	Brasil	18,30
240	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 1.5, uso infantil.	unidade	10	12	Brasil	18,30
241	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 2.0, uso infantil.	unidade	10	12	Brasil	18,30
242	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 2.5, uso infantil.	unidade	28	32	Brasil	18,30
243	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 3.0, uso adulto.	unidade	28	32	Brasil	18,30
244	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex.	unidade	32	36	Brasil	18,30

	Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 4.0, uso adulto.					
245	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 5.0, uso adulto.	unidade	32	36	Brasil	18,30
255	Nylon 2-0 cuticular com agulha 3,0 cm 45 cm triangular ou cortante. Embalagem caixa com 24 envelopes.-	caixa	260	325	Medix	40,52
262	Nylon 4-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	70	88	Medix	40,52
263	Nylon 4-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 3,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	140	175	Medix	39,99
265	Nylon 5-0 cuticular com agulha triangular 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. .	caixa	70	88	Medix	42,60
270	Papel EEC bobina 48 mm x 30 m	rolo	280	350	Four Star	2,60
271	Papel EEC bobina 58 mm x 30 m	rolo	280	350	Four Star	4,49
273	Papel formulário para ECG 216 x 280mm caixa com 1.000 folhas	caixa	05	06	Four Star	102,00
278	Papel termosensível para ECG (216 X 30 MTS) cardiocare e cardiotouch - bionet	Rolo	30	40	Four Star	21,60
290	Povidine tópico 1000 ml. Composição: iodopovidona, excipientes (citrato de sódio, iodato de potássio, glicerina e água deionizada).	frasco	250	313	Vic	42,20
312	Sonda aspiração traqueal nº 12, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	5.000	6.250	Mark Med	0,58
318	Sonda aspiração traqueal nº 08, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.-	unidade	4.000	5.000	Mark Med	0,54
322	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 08, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica, embalagem individual	unidade	100	125	Medix	2,87
323	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 10, quantidade vias 2, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	60	75	Medix	2,90

327	Sonda de folley- material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 3, 30cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	240	300	Medix	3,60
328	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 18, quantidade vias 3, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	240	300	Medix	3,60
329	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, quantidade vias 3, 30 cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas as tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	240	300	Medix	3,60
330	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 22, quantidade vias 3, 30cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	240	300	Medix	3,60
345	Sonda óculos infantil- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico.	unidade	250	313	Mark Med	1,19
346	Sonda retal n° 28, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	50	55	Mark Med	1,19
347	Sonda retal n° 30, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno	unidade	50	55	Mark Med	1,29
363	Soro glicofisiológico 1.000 ml	frasco	4.700	5.875	JP	6,98
364	Soro glicofisiológico 250 ml	frasco	3.300	4.125	JP	4,14
366	Soro glicose 10% 500 ml	frasco	1.100	1.375	JP	8,30
367	Soro glicose 5% 1.000 ml	frasco	700	875	JP	7,33

368	Soro glicose 5% 250 ml	frasco	700	875	JP	4,13
370	Soro ringer com lactado 1.000 ml	frasco	280	350	JP	9,89
389	Tubo de silicone para aspiração – 204 – 6 x 12 mm	rolo	20	25	Medicone	121,45
409	Válvula reguladora de pressão para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro: Escala de pressão do manômetro 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm2). Corpo em latão cromado. Conexões de entrada e saída, conforme normas da ABNT. Desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio.	kit	25	28	Protec	261,38
410	Válvula para cilindro de oxigênio com fluxômetro digital: Regulador de pressão para cilindro de oxigênio com fluxômetro digital. Manômetro de fácil leitura e alta precisão e dupla escala de Kgf/cm2 de 0 a 315. Fluxômetro com escala de 0 a 15 LPM. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. Conexão de saída normalizadas pela ABNT.	kit	25	28	Protec	296,00
411	Vaselina líquida 1.000 ml	frasco	80	100	Cinord	28,55

GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE